PORTARIA Nº 132/2023

Barueri, 16 de maio de 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria de nº 26/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2023, tendo em vista o Processo Administrativo 69/2023, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, artigo 169, artigo 149 e artigo 143, II, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor MARCELO GOMES DE CARVALHO, portador do RG nº 37.381.737-X, SSP/SP e CPF/MF sob o nº 839.926.267-68, inscrito na matrícula funcional sob o nº 002178.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 118/2023, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, conforme dispõe o artigo 144, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 3º - Considerando ao previsto no § 2º, do artigo 169, da Lei Complementar nº 277/2011, nomear a professora Sandra Muniz Bozolan, RG nº 29.472.642-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.928.648-45, matrícula funcional nº 000993, para ser membro da Comissão processante Permanente da FIEB, bem como ser a presidente da Comissão Processante em todos os processos administrativos disciplinares quando o indiciado for titular do cargo de professor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE